



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

LEI NÚMERO 2757 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

(Autógrafo n.º 108/05, Projeto de Lei n.º 169/05 – Vereador Gerson de Oliveira)

Revoga a Lei 2.715/05 que alterou a denominação da Rua Alagoas para Rua Alzira dos Santos Albado, no Setor Central da Cidade.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.715 de 11 de outubro de 2.005, que alterou a denominação da Rua Alagoas para Rua Alzira dos Santos Albado, no Setor Central da Cidade, retornando assim a essa Rua a denominação original do loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de dezembro de 2005.

EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.